

CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA MME Nº 125/2022**NOME DA INSTITUIÇÃO: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf**

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública da Portaria de Sistemática para a realização dos Leilões de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração "A-5" e "A-6", de 2022.

CONTRIBUIÇÕES

RESUMO DA CONTRIBUIÇÃO	AJUSTE NA MINUTA DE PORTARIA	JUSTIFICATIVA
A Chesf propõe que nas “ETAPA CONTÍNUA da PRIMEIRA FASE” e “ETAPA CONTÍNUA da SEGUNDA FASE” seja especificado que a INSERÇÃO DE LANCE será encerrada após a ocorrência de qualquer um de dois eventos possíveis: a) transcorrido totalmente o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE; ou b) após todos os participantes terem ofertados os seus LANCES. Sempre considerando o que ocorrer primeiro.	<p>§ 2º do Art. 7º <i>Inclusão do item IV:</i></p> <p>IV - Cada LANCE da ETAPA CONTÍNUA da PRIMEIRA FASE será encerrado após o decurso do TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE, ou após todos os EMPREENDEDORES terem ofertados os seus LANCES, o que ocorrer primeiro.</p> <p>Art. 12º <i>Inclusão do § 7ºb:</i></p> <p>§ 7ºb - A cada submissão de LANCE, o SISTEMA reiniciará o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE após transcorrido o TEMPO PARA INSERÇÃO DE LANCE ou após todos os EMPREENDEDORES terem ofertados os seus LANCES, o que ocorrer primeiro.</p>	Essas alterações na sistemática proporcionarão uma maior celeridade do leilão.